



## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1753/2020, de 02 de junho de 2020.

AUTORIZA A DE ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR **GASTOS SECRETARIA** DA ADMINISTRAÇÃO, **FAZENDA** Ε PLANEJAMENTO. POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO CESSAO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE SAL.

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às sequintes dotações do orcamento de 2020:

03.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01		Equipe Administrativa		
0001		Mais Emprego e Renda		
22 661 1.008		Ampliação da Área Industrial		
4.4.90	1100	Aplicação Direta	R\$ 90.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

4400	CESSAO ONEROSA DO BONUS DE	R\$ 90.000,00
1100	ASSINATURA DO PRE SAL	

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 02 de junho de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO, Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.